



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 53/2017 PEC-G/PROGRAD  
SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE  
GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br), visando à seleção de 01 (um) estudante PEC-G para receber **a bolsa oriunda do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes**. Este Edital visa a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, por 03 meses, de outubro a dezembro de 2017, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelecem as diretrizes para execução do PROMISAES. Para a efetivação das inscrições, observar o que segue:

**1. Período de inscrição:**

**02 de outubro de 2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2017.**

**2. Local de inscrição:** Enviar para o e-mail:

[ufginclui.prograd@ufg.br](mailto:ufginclui.prograd@ufg.br)

**3. Documentos necessários:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com número de agência e conta corrente, e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 3.2. (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)),
- b) extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA (disponível no sítio <https://ufgnet.ufg.br/>);
- c) declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM da UFG, contendo análise da condição socioeconômica do candidato;
- d) declaração pessoal, em formulário específico (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)), entregue no ato da inscrição, de que não exerce qualquer atividade remunerada, como comércio em geral (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou que não recebe outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- e) todos os documentos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo PDF.

**3.1.** Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail:

[ufginclui.prograd@ufg.br](mailto:ufginclui.prograd@ufg.br)

**3.2.** As inscrições também poderão ser realizadas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

**3.3.** Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

#### **4. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:**

- a) Estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- c) já ter concluído o primeiro semestre de estudos;
- d) não ter reprovação por falta no semestre anterior (2017-1) a esta seleção;
- e) declaração socioeconômica expedida pelo Serviço Social da PROCOM/UFG atestando a condição de baixa renda.

#### **5. Bolsas**

As bolsas oferecidas neste Edital estão discriminadas a seguir:

- a) 01 (um) bolsa no valor de R\$ 622, 00 (seiscentos e vinte e dois reais);
- b) 622, 00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, no período de outubro de 2017 a dezembro de 2017;
- b) os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente pela Universidade Federal de Goiás aos alunos selecionados.

#### **6. Seleção**

A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**6.1.** A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) participação do estudante em atividades (AT) acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem, com peso 1, tendo cada atividade uma pontuação de 0,1 pontos totalizando no máximo 1,0 ponto;
- c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1, tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto.  
Assim, nota final (NF) =  $(2 \times MR + AT + IDH) / 4$ .

#### **7. Classificação**

Na classificação dos estudantes:

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 6.1;
- b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;
- c) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

## 8. Aprovação

Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

## 9. Desclassificação

Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

## 10. Sendo selecionado para a bolsa, o estudante deverá:

Seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

## 11. Da suspensão do benefício

O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso na IFES;
2. Desligamento do PEC-G;
3. Evasão da IFES por parte do beneficiário;
4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
5. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
6. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
7. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
8. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
9. Decisão judicial;
10. Falecimento do beneficiário;
11. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
12. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
13. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

## 12. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **16 de outubro de 2017**, no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br);
- b) Os recursos ao resultado preliminar serão aceitos no prazo de **17 de outubro de 2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2017**, por e-mail: [ufginclui.prograd@ufg.br](mailto:ufginclui.prograd@ufg.br);
- c) O resultado final oficial será divulgado no dia **19 de outubro de 2017** no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)

## 13. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Este Edital de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2017**;

c) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### 14. CRONOGRAMA

<b><u>PERÍODO</u></b>	<b><u>ATIVIDADE</u></b>
02/10/2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 08/10/2017	INSCRIÇÕES ABERTAS
16/10/2017	RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS
17/10/2017 até às 23h59” (horário de Brasília) do dia 18/10/2017	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS
19/10/2017	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>

Goiânia, 29 de setembro de 2017.

Gisele Araújo Prateado Gusmão  
Pró-Reitora de Graduação